

INTERESSADO (A): Desere Kunene		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Desere Kunene na Escola Secundária da Matola, na província de Maputo, distrito de Matola, Moçambique, concluído em 2017; e, conseqüentemente, considera o ensino médio concluído.		
RELATOR (A): Maria Luzia Alves Jesuíno		
PROCESSO Nº 08520445/2022	PARECER Nº 400/2022	APROVADO EM: 21/9/2022

I – RELATÓRIO

Desere Kunene, mediante o Processo Nº 08520445/2022, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ela na Escola Secundária da Matola, na província de Maputo, distrito de Matola, Moçambique, concluído em 2017.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) Requerimento enviado à presidente deste Conselho de Educação;
- 2) Certificado de conclusão do ensino secundário em escola estrangeira;
- 3) Visto de permanência;
- 4) Comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021-CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes.

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Desere Kunene, na Escola Secundária da Matola, localizada na província de Maputo, distrito de Matola, Moçambique, concluído em 2017; e, conseqüentemente, considere o ensino médio como concluído.





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. nº 400/2022

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de setembro de 2022.


MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora


RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Presidente da Ceb


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE